

LEI Nº. 7.346, DE 16 DE MAIO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 304.200,00 – SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 304.200,00** (Trezentos e quatro mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0234 – Cidadania com Foco nas Pessoas"**, nas ações **"4022 – Manutenção dos Serviços"**, **"4445 – Manutenção da Estratégia na Família"**, **"4447 – Manutenção das Atividades das UBS"**, no programa **"0235 – Média e Alta Complexidade"**, na ação **"4022 – Manutenção das Atividades"** e no Programa **"0236 – Vigilância em Saúde"**, na ação **"4633 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Ambiental"**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	14.400,00	4011*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	54.000,00	4090*
08.02.10.301.0234.4047	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	198.000,00	4500*
08.02.10.303.0235.4022	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	18.000,00	4501*
08.02.10.305.0236.4633	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	19.800,00	4502*
Total			304.200,00	

(*) Recurso 4011 – FES-INC.AT. BASICA-PIES-NUCLEO ATEND.

(*) Recurso 4090 – FES/PSF/QUILOMBOLA

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (*) Recurso 4501 – FEDERAL-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentária:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	14.400,00	82546-8	4011*
08.03.10.301.0234.4448	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	82570-0	4090*
08.03.10.301.0234.4449	3.33.90.30	Material de Consumo	14.000,00	82576-0	4090*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	82556-5	4090*
08.02.10.301.0232.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	82538-7	4500*
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	60.000,00	82525-5	4500*
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	98.000,00	82380-5	4500*
08.02.10.303.0235.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	82401-2	4501*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.30	Material de Consumo	9.800,00	82529-8	4501*
08.02.10.305.0236.3797	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	82423-2	4502*
Total			304.200,00		

(*) Recurso 4011 - FES-INC.AT. BASICA-PIES-NUCLEO ATEND.

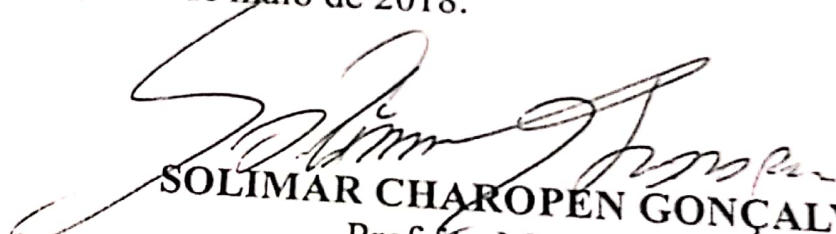
(*) Recurso 4090 - FES/PSF/QUILOMBOLA

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

(*) Recurso 4501 - FEDERAL-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração